



## ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** facultada a palavra aos membros da Corte, o **Desembargador Ricardo Procópio saudou** todos os presentes, no que foi acompanhado pelos seus pares e pela Procuradora Regional Eleitoral. Por ocasião de sua fala, o **Juiz Marcello Rocha propôs** votos de boas-vindas ao Desembargador Glauber Rêgo, em razão de sua posse como suplente do Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao homenageado e ao Tribunal de Justiça do Estado.** **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600280-74.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15461. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: JOAO da FONSECA MOURA NETO e FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS da SILVA. RECORRIDA: JOSILMA BEZERRA GOMES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância parcial com o parecer

da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e dar-lhe provimento parcial para julgar parcialmente procedente a representação e impor ao recorrido JOAO DA FONSECA MOURA NETO multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos o Juiz Fábio Bezerra e a Juíza Ticiana Nobre. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600435-77.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15564. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CICERA ALLANY RIBEIRO de MEDEIROS. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP N° 0600263-16.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 15569. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN), SHIRLEI BARROS de MEDEIROS e KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN) e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600186-61.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15563. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). RECORRIDO: MATHEUS FAUSTINO da SILVA SOUZA. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600012-27.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15680. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 01ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora LIANEIDE LUSTOSA PIMENTEL, ocupante do cargo de

**Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Pecuária, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da servidora, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600016-64.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15700. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 30ª ZONA ELEITORAL - MACAU/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600017-49.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15701. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 11ª ZONA ELEITORAL - CANGUARETAMA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora CARLA GEANY DA PAZ SILVA, do quadro de pessoal da Município de Canguaretama/RN, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600018-34.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15702. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 33ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora MÁRCIA LUCIANA GURGEL ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus de Mossoró/RN, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e seis minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João

Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**